



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa: 02 - Programa de Apoio Administrativo; Ação: 2031 - Manter as Atividades da Gerência Administrativa – SESAU, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo a aquisição de equipamento Drone de Monitoramento (modelo DJI AGRAS T50), visando ampliar a eficácia das ações realizadas pelos Agentes de Combate às Endemias ao monitoramento em locais de difícil acesso (recomendação de Ministério da Saúde – dentro do Programa Nacional de Combate à Dengue).

JUSTIFICATIVA: Auxiliar os Agentes de Combate às Endemias, no monitoramento para identificação dos criadouros de larvas, e eliminação de locais propícios ao acúmulo de água parada em lajes com resíduos, calhas, caixas d'água destampadas e locais de difícil acesso.

Esses equipamentos são desenvolvidos especificamente para a identificação e tratamento de criadouros do mosquito vetor da dengue, zika e chikungunya.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

O objetivo é reduzir o número de focos propícios ao desenvolvimento do Aedes, o que, por sua vez, resultará na diminuição dos casos da doença relacionadas ao vetor, além de contribuir para a redução nos índices de internação e, em última instância, das fatalidades relacionadas a essas doenças no município.

O tratamento é realizado com o uso de larvicidas, aplicados “via drone”, em locais que são inacessíveis para os agentes. O aparelho oferece pulverização precisa, sem rastro, economia de recursos e operação em qualquer terreno.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2025.

PROFESSOR GERALDO
Vereador - MDB

